



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 30 de junho de 2022 - Edição 05 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº15/2022, cujo objeto é Registro de Preço de fornecimento de aquisição de gêneros não estocáveis (hortifrutigranjeiros) para alimentação de pacientes, internos e profissionais plantonistas da unidade do pronto atendimento Carlito Gonçalves. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 30/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022; FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 012/2022 – FMS 025/2022. ITENS: 002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 033, 034, 036, 038, 040 E 042. VALOR: R\$ 134.853,00. GERENCIADOR DA ATA: ANSELMO PRATA VICENTE, e-mail: fms@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº14/2022, cujo objeto é Registro de Preço de fornecimento de aquisição de gêneros não estocáveis (hortifrutigranjeiros) para alimentação de pacientes, internos e profissionais plantonistas da unidade do pronto atendimento Carlito Gonçalves. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO LTDA. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 29/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022; FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 012/2022 – FMS 025/2022. ITENS: 001, 003, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 032, 035, 037, 039, 041 E 043. VALOR: R\$ 113.723,00. GERENCIADOR DA ATA: ANSELMO PRATA VICENTE, e-mail: fms@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.500 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5048 de 28/06/2022, da Secretaria Municipal de Educação e considerando o inciso IX, artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e os incisos V, VI, VIII e IX do art. 2º da Lei Municipal nº 666 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, o prazo de vigência do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, feito por edital datado de 10 de Fevereiro de 2021 e publicado no Jornal O Diário da Costa do Sol no dia 27 de Fevereiro de 2021, folha nº 09. O Processo Seletivo dispõe sobre Contratação Temporária de Profissionais da Educação para Atendimento das Necessidades Momentâneas da Secretaria Municipal de Educação. Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de Junho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

DECRETO No 2.783 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 3.272.000,00 (três milhões e duzentos e setenta e dois mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de junho de 2022

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.009.0011545200142.069	33903900	203	004	3.262.000,00	
02.011.0010412200012.074	33903900	221	004	10.000,00	
02.004.0010412300021.011	33903900	48	004		30.000,00
02.004.0010412900012.013	33903900	55	004		120.000,00
02.004.0019999999990.014	99999999	57	004		400.709,39
02.006.0010412200012.042	33903600	119	004		30.000,00
02.006.0010412200012.042	44905200	121	004		21.682,50
02.006.001139200342.044	33903900	128	004		11.904,76
02.006.001139200342.045	33903000	130	004		8.333,33
02.006.001139200342.045	33903900	132	004		11.904,76
02.006.001139200342.046	44905200	137	004		8.400,00
02.006.001139200552.167	33903000	142	004		15.000,00
02.006.001139200552.168	33903900	143	004		15.000,00
02.011.0012413100172.077	33903900	227	004		10.000,00
02.014.0010412200012.089	33903900	263	004		45.359,18
02.017.0011860600262.104	44905200	302	004		40.684,50
02.018.0011854100362.118	33903000	342	004		9.395,75
02.018.0011854100362.118	44905100	344	004		34.692,00
02.018.0011854100362.118	44905200	345	004		5.644,86
02.018.0011854100372.121	33903900	349	004		59.455,00
02.019.0010412200012.135	33903900	360	004		32.833,97
04.001.0010812200012.822	33903900	08	004		573.951,07
04.001.0010812200012.822	44906100	12	004		468.548,93
04.001.0010812200012.872	33903000	13	004		17.000,00
04.001.0010812200012.872	33903900	14	004		153.000,00
04.001.0010824104012.825	33903900	20	004		5.500,00
04.001.0010824104022.858	33901400	22	004		15.000,00
04.001.0010824104022.858	33903000	23	004		30.000,00
04.001.0010824104022.858	33903900	24	004		178.000,00
04.001.0010824104022.858	44905200	25	004		29.000,00
04.001.0010824104142.862	33903000	27	004		30.000,00
04.001.0010824204142.830	33903000	32	004		20.000,00
04.001.0010824304042.831	33903900	39	004		35.000,00
04.001.0010824304042.831	44905200	40	004		15.000,00
04.001.0010824404032.836	33903000	49	004		10.000,00
04.001.0010824404032.837	33903200	50	004		251.000,00
04.001.0010824404032.854	33903900	53	004		240.000,00
04.001.0010824404152.863	33903900	94	004		150.000,00
04.001.0010824404162.864	33903000	95	004		40.000,00
04.001.0010824404162.864	33903900	96	004		40.000,00
04.001.0010824404162.865	33903000	97	004		10.000,00
04.001.0010824404162.865	33903900	98	004		10.000,00
04.001.0010824404162.866	33903000	99	004		20.000,00
04.001.0010824404162.866	33903900	100	004		20.000,00
TOTAL				3.272.000,00	3.272.000,00





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo

PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela PORTARIA SEMAD Nº 003 DE 29 DE JUNHO DE 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 175, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipal de Carapebus).

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 301007, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para desempenhar a função de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ALLAIN FILGUEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 301008, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de PRIMEIRO VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art.3º DESIGNAR o servidor BRUNO COUTO LIMA, Assistente Administrativo II, Matrícula 301047, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de SEGUNDO VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 30 de Junho de 2022.

Jean Ribeiro Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.501 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5155 de 30/06/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO BATISTA, Matrícula nº 30249, para responder pela CASA DE ACOLHIMENTO EDITH FELIZARDO DOS SANTOS, retroagindo os efeitos desta designação a partir de 22 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Junho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



**PARE DE
FUMAR!**

